



## INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO

### EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2019 / 2º SEMESTRE – Ensino Superior

O Instituto Adventista de Ensino, mantenedor do Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP, como lhe faculta as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa Educacional, torna pública a realização do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo para o 2º semestre de 2019.

Considerando o dispositivo na lei 12.101 art. 13-B:

II - Bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento

O UNASP- Campus xxx, oferecerá **xx bolsas de 50% para ingressantes** no Ensino Superior.

#### Nota Explicativa:

Para entendimento deste edital, considera-se:

- ✓ Candidato Ingressante – Ingressante no Ensino Superior interessado a bolsa de estudo, oferecido pelo UNASP e submeta-se a este processo seletivo
- ✓ Representante legal - pessoa maior de idade civil com direito legal de representação sobre o candidato a bolsa de estudo, seja por parentesco, no caso dos genitores ou demais através de instrumento judicial de responsabilidade

**A BOLSA EDUCACIONAL para o 2º semestre de 2019 abrange o seguinte nível de ensino:**

- a) Ensino Superior.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo de Bolsa De Estudo é regido pelo presente Edital, em conformidade com a Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria 15/2017 do MEC;

A análise para a possível concessão de bolsas de estudo (Bolsa Educacional), de que trata este Edital, é processada a partir da avaliação do **formulário Cadastro Socioeconômico para Bolsa de Estudo e da documentação apresentada pelos candidatos**. O formulário deverá estar devidamente preenchido, instruído com toda documentação e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou dado determina a devolução do processo como um todo. O não cumprimento do prazo redundará no automático indeferimento da bolsa.

#### 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**1.1.** Apresentar e entregar toda documentação necessária para formalização do pedido.

**1.2.** Comprovar renda familiar per capita (por pessoa) de até 3 (três) salários-mínimos para bolsas parciais de 50%.

**1.3.** Inscrever-se no Processo Seletivo de Bolsas nas datas previstas neste Edital.

**1.4 Obs.:** A solicitação do pedido de bolsa não garante a, disponibilidade da bolsa e vaga no curso.

## 2. LOCAL DA RETIRADA DO FORMULÁRIO DE BOLSA:

Setor de Atendimento, localizado no prédio Administrativo.

O horário de atendimento será:

- a. 8h – 18h; segunda a Quinta-feira
- b. 8h – 15h; Sexta-Feira

## DATAS DE RETIRADA DO FORMULÁRIO:

Candidatos ingressantes:

**19 / 06 / 2019 a 19 / 07 / 2019**

## OBSERVAÇÃO:

A abertura de concorrência para a 2ª chamada de bolsas acadêmicas depende da disponibilidade da existência de vagas remanescentes da 1ª chamada ou de nova disponibilização de vagas pelos órgãos competentes do UNASP, conforme levantamento institucional.

## 3. Local para entrega do formulário e documentos:

### SAA – Serviço de Atendimento ao Aluno

Endereço: Rua Pastor Hugo Gegembauer, 265- Parque Ortolândia, Hortolândia- São Paulo.

**Documentação incompleta, com rasuras, ilegíveis ou apresentada fora do prazo estabelecido desclassifica o interessado.**

## 4. DO PRAZO

O recebimento do formulário será feito único e exclusivamente com horário agendado através do site:

Agendamentos.campus3.com.br

O formulário devidamente preenchido com a documentação listada neste Edital deverá ser entregue até a seguinte data:

Candidatos ingressantes:

**17 / 07 / 2019 a 19 / 07 / 2019**

## 5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Os percentuais e a quantidade de bolsas oferecidas serão definidos pela Instituição que levará em conta as orientações legais enquanto entidade filantrópica.

## 6. DO RESULTADO

O resultado dos alunos selecionados para concessão de Bolsa Educacional será divulgado no site da unidade escolar <https://www.unasp.br/sp/saa/> na data:

Candidatos ingressantes:

**31 / 07 / 2019**

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS

#### DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU COM RASURAS DESCLASSIFICA O PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original, apresentado pessoalmente no protocolo para conferência.

**1.1 Certidão de Nascimento:** Cópia da certidão dos menores de 14 anos, caso não possua RG;

**1.2 CPF / RG / RNE:** Cópia a partir de 14 anos de idade; ou CNH;

**1.3 Certidão de Casamento:** Cópia da certidão de casamento do responsável e de todos os membros do grupo familiar que forem casados, inclusive o aluno, se for o caso;

**União Estável:** Apresentar declaração com firma reconhecida, ou escritura

**Solteiro:** Caso o responsável seja solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

**1.4 Separação ou Divórcio:** Cópia da certidão de casamento com a averbação, sentença judicial, ou

acordo do divórcio. Em outros casos declaração com firma reconhecida;

**1.5 Certidão de Óbito:** Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);

**1.6 Comprovante de Residência atualizado:** Cópia da fatura do último mês da conta de água, luz, ou telefone fixo. Caso não possua nenhum comprovante em nome de alguém do grupo familiar, apresentar uma das faturas descritas acima, acompanhado do contrato de aluguel, ou acompanhado de uma declaração do proprietário do imóvel confirmando o endereço, com firma reconhecida em cartório;

**1.7 Termo de Guarda e Tutela:** Para o (a) estudante, menor de 18 anos, que esteja sob guarda legal, apresentar cópia do Termo de Guarda Judicial, ou sentença, ou ata de acordo de conciliação homologada.

**1.8 Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade: Para alunos novos;**

**1.9 Boletim Escolar: Para alunos veteranos em renovação de bolsa;**

**1.10 Caso possua Cadastro único apresentar a Folha Resumo.**

## 2. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS):

**2.1 Carteira de Trabalho:** Apresentar cópia da página da foto, página da qualificação civil, da página dos contratos de trabalho (com registros vigentes) e a página em branco subsequente a esta, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutários/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa. No caso de não possuir a CTPS, apresentar declaração com firma reconhecida.

## 3. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS:

**3.1 Contracheque/holerites:** Cópia dos últimos 03 meses sequenciais trabalhados, caso haja variação salarial, poderá ser solicitado até 6 comprovantes;

**3.2 Trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida pelo profissional de Contabilidade. No caso de não ter contador, apresentar declaração de rendimentos com firma reconhecida em cartório;

**3.3 Trabalhador informal:** Apresentar declaração informando suas fontes de subsistência, bem como a média mensal do rendimento bruto dos últimos 03 meses, com firma reconhecida em cartório;

**3.4 Sócio/dirigente ou proprietário de empresa, Microempresa ou Microempreendedor:** Apresentar a DECORE constando a remuneração dos últimos 06 meses, devidamente emitida por profissional de Contabilidade, ou declaração discriminando os rendimentos dos últimos 03 meses com firma reconhecida em cartório;

**3.5 Estagiário:** Cópia do Contrato de estágio, que conste a vigência e o valor da remuneração;

**3.6 Aposentados ou pensionistas:** Apresentar o comprovante do recibo de proventos emitidos pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) do último mês ou extrato do benefício (acessar site <https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>). Caso haja algum (a) viúvo (a) no grupo familiar que não recebe pensão, apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório. Não são aceitos extratos bancários como comprovantes de aposentadoria;

**3.7 Desempregado (a) ou do lar:** Apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, que não exerce atividade remunerada, informando suas fontes para subsistência;

**3.8 Pensão alimentícia:** Pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recibo da pensão alimentícia ou declaração de ajuda; em caso de não recebimento dos itens mencionados anteriormente, apresentar declaração de não recebimento com firma reconhecida;

**3.9 Receitas de aluguéis, arrendamentos de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular:** Apresentar declaração informando quais são as

fontes de renda e os valores com firma reconhecida em cartório.

#### **4. COMPROVANTES DE DESPESA:**

- 4.1 Aluguel de imóvel residencial:** Cópia do contrato de locação vigente e do último comprovante de pagamento do aluguel; ou declaração do proprietário do imóvel contendo o endereço do imóvel e o valor do aluguel acompanhado do comprovante de pagamento da locação;
- 4.2 Financiamento de imóvel:** Recibo/boleto da última prestação paga;
- 4.3 Doença crônica:** Cópia do laudo e/ou parecer médico e cópia das Notas Fiscais dos medicamentos do último mês (para gastos acima de R\$ 250,00);
- 4.4 Energia elétrica + água + telefone fixo + celular:** Cópia da fatura e do comprovante de pagamento, do último mês de cada uma destas contas;
- 4.5 Educação:** Cópia do último comprovante de pagamento.

**OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO.**

Os candidatos não contemplados com a bolsa, poderão retirar a documentação referente a solicitação até o dia 22/09/2019. Após essa data, os documentos serão descartados (picotados).

Hortolândia, 03 de junho 2019

---

**Assinatura**

**Diretor Geral do Campus**